

CONTROLADORIA GERAL



PALIMARES

RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Item 14, ANEXO VI, RESOLUÇÃO TC № 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)

RESPERANÇÃO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Item 14, ANEXO VI, RESOLUÇÃO TC № 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)

APRESENTAÇÃO

Trata-se de auditoria interna realizada pela Controladoria Geral do Município, no uso de suado de atribuições previstas na Lei Municipal № 1.804/2008 e também na Lei Municipal № 1.837/2008 tendo como objeto itens, na qualidade de bens móveis, pertencentes ao quadro de propriedade definitiva do AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, presentes no inventário do referido órgão, bem como levantamento financeiro e contabíl, sobre as receitas da autarquia levantamento do departamento de recursos humanos, e os resumos por vínculo e folha analítica, relacionados afolha mensal de pagamentos de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

METODOLOGIA

A presente auditoria ocorreu de forma comparativa a partir de lista enviada pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO à CGM, no qual este último através de amostragem de bensiga comparou a veracidade da lista em anexo OBJETO os objetos estão dispostos atualmente nas dispostos atualmente nas dispostos atualmente nas deligrações de AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

comparou a veracidade da lista em anexo OBJETO Os objetos estão dispostos atualmente nas diversas unidades físicas de atuação da AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

RESULTADO

Levantamento de invertário.

A partir das análises realizadas, foi constatada a veracidade dos etiquetamentos dos bens relatados em amostragem e assim restam-se atualizados os bens que compõem o acervo definitivo, AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO em 2023.

Levantamento financeiro e contabíl, sobre as receitas da autarquia.

A partir das análises documental realizada, foi constatada que todas as receitas recebidas pela entidade, seja essas por aporte da Prefeitura de Palmares ou de programas de inscentivo a cultura, seguiram os critérios estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).





PARIJALDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Controlador Geral do Município — Município dos Palmares
Portaria n° 240/2022

Documento Asimado Diginimente por ARUALDO JOSE DE CARVALHO FILHO
Controlador Geral do Município — Município dos Palmares
Portaria n° 240/2022